Projeto de Lei N° 155/2024.

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE MÃES APENADAS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

Artigo 1º - Fica estabelecido, por meio deste projeto de lei, que o município de Marabá deve garantir o atendimento psicossocial periódico a crianças e adolescentes de mães apenadas.

Artigo 2º - O atendimento psicossocial deve ser realizado por profissionais qualificados, tais como psicólogos e assistentes sociais com o objetivo de promover o bem-estar emocional, psicológico e social das crianças e adolescentes, bem como prevenir possíveis impactos negativos decorrentes da situação de ter uma mãe apenada.

Artigo 3º - O Poder Executivo municipal é responsável pela implementação e execução deste projeto de lei, podendo firmar parcerias com entidades da sociedade civil e órgãos públicos para garantir a efetividade do atendimento psicossocial.

Artigo 4º - A identificação das crianças e adolescentes que serão beneficiados pelo atendimento psicossocial previsto nesta lei será feita a partir da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), que encaminhará as demandas para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável por realizar o cadastro e acompanhamento das crianças e adolescentes identificados, bem como por garantir o acesso ao atendimento psicossocial de forma eficiente e adequada.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, 12 de Setembro de 2024.

ANTONIO MARCIO FARIAS GONCALVES:42640717391

Assinado de forma digital por ANTONIO MARCIO FARIAS GONCALVES:42640717391
Dados: 2024.09.13 11:10:57 -03'00'

Antônio Márcio Farias Gonçalves
Vereador-PSDB

Justificativa

A implementação deste projeto de lei se justifica pela necessidade de garantir o bem-estar e o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes que têm suas mães apenadas. A situação de ter uma mãe encarcerada pode gerar impactos emocionais e psicológicos significativos nessas crianças e adolescentes, podendo afetar negativamente seu desenvolvimento social, emocional e cognitivo.

O atendimento psicossocial periódico a essas crianças e adolescentes é essencial para ajudá-los a lidar com as emoções e dificuldades decorrentes da situação de ter uma mãe apenada, promovendo o fortalecimento de sua resiliência e o desenvolvimento de habilidades emocionais saudáveis. Além disso, o apoio psicossocial pode contribuir para prevenir possíveis problemas de comportamento, saúde mental e relações interpessoais.

Ao estabelecer esse atendimento psicossocial de forma periódica, o município de Marabá demonstra seu compromisso com a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, garantindo-lhes o acesso a serviços de qualidade que possam contribuir para seu desenvolvimento integral e para a construção de um futuro mais saudável e promissor.

ANTONIO MARCIO FARIAS GONCALVES:42640717391

Assinado de forma digital por ANTONIO MARCIO FARIAS GONCALVES:42640717391
Dados: 2024.09.13 11:11:17 -03'00'

Antônio Márcio Farias Gonçalves
Vereador-PSDB